

CONCURSO BOOK TRAILER Regulamento

I – Apresentação

Art. 1.º - A Biblioteca do Câmpus Birigui realizará durante a Semana da Biblioteca de 30/10 a 01/11, o II Concurso de Vídeos no gênero “Book Trailer”.

Parágrafo único: O concurso tem a finalidade de ampliar o universo de leitores e o diálogo entre tecnologia e literatura a partir da leitura de obras escolhidas pelos alunos para produção dos vídeos.

II - Inscrição

Art. 2.º - A inscrição é gratuita e deverá ser realizada no período de **11 de setembro a 11 de outubro de 2019** em formulário próprio disponível: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSd1sgyTFR1putIjMAlcyLWX0DeCw_OXXdaOK_ZoxrUGbC-eQ/viewform

Parágrafo único: Poderão se inscrever somente alunos vinculados ao IFSP-Câmpus Birigui

Art. 3.º Para a elaboração de cada vídeo, poderão se inscrever grupos de alunos de no máximo 5 pessoas

Parágrafo único: Professores e/ou coordenadores da Instituição poderão apenas orientar os alunos na produção do vídeo

Art. 4.º Não é necessário que todos os integrantes do grupo sejam atores no vídeo

Art. 5.º O vídeo poderá contar com a participação ilimitada de convidados (parentes e amigos) para participar das cenas e filmagens

III – Do material

Art. 6.º - Semelhante ao que se faz no cinema, o “book trailer” é o “trailer” de um livro. É uma forma de atrair o leitor para a obra, sem substituir sua leitura. Um vídeo-montagem que se utiliza de fragmentos da obra com imagens, trechos ou frases, cenas de outros filmes, teatro e trilha sonora. O resultado final é despertar o desejo de ler o livro.

Art. 7.º - Não há restrições quanto ao uso de recursos para a produção do “book trailer”, desde que se atenha à obra escolhida e sua interpretação. Para a produção do “book trailer” será permitido:

- I. Usar equipamentos como máquina fotográfica, celular, filmadora, entre outros;
- II. Narrar cenas da história através de desenho, dramatização, fantoches, objetos e ilustrações da própria obra;
- III. Editar os vídeos com *Movie Maker*, *Powtoon* ou similar;
- IV. Ter duração mínima de 20 segundos e máxima 3 minutos.

Art. 8.º Cada grupo deverá inscrever um vídeo inédito e original, com áudio em língua portuguesa, ou inglês;

Art. 9.º O vídeo não poderá causar danos materiais ou danos morais a terceiros, incitar ou estimular crimes constituir ofensa à liberdade e à crença, revestir-se de conteúdo que implique preconceito de raça, cor, etnia e fazer propaganda eleitoral.

Art. 10.º - Os vídeos devem ser exportados em formato DVD, MP4 ou AVI.

Art. 11.º O arquivo do vídeo deve ser enviado ao email: cbi.bri@ifsp.edu.br, até dia 11 de outubro, o aluno receberá em até dois dias úteis a confirmação do recebimento.

IV – Avaliação e Resultado

Art. 12.º Todos os vídeos passarão por uma pré-seleção feita por uma banca examinadora; apenas três filmes chegarão a final

Art. 13.º O resultado final do concurso ocorrerá em **30 de outubro de 2019**, com apresentação dos vídeos finalistas e entrega da premiação ao(s) autor (es) do vídeo vencedor.

V – Critérios de avaliação

Art. 14.º Será avaliado a qualidade global do vídeo: equilíbrio, articulação, roteiro e efeitos especiais.

- I. **REPRESENTAÇÃO:** Qualidade da representação individual/grupo; qualidade e clareza do diálogo; qualidade da interação entre os participantes.
- II. **IMAGEM:** Qualidade da captação, nitidez da imagem, qualidade e criatividade da edição, efeitos especiais.
- III. **SOM:** Qualidade geral do som; qualidade e criatividade da edição; qualidade, originalidade e adequação da banda sonora.

VI – Direitos autorais e direito de imagem

Art. 15.º. Os participantes, ao formalizarem sua inscrição assumem automaticamente o compromisso de apresentar material original e inédito de sua própria autoria.

Art. 16.º - Ao se inscrever ou participar das filmagens, os participantes autorizam, automaticamente a Biblioteca do IFSP-Câmpus Birigui a divulgação dos vídeos produzidos, eximindo a Instituição por eventuais violações aos direitos de propriedade intelectual e/ou direitos de imagem, som e voz de qualquer pessoa e/ou quaisquer outros bens juridicamente protegidos, neles apresentados.

Art. 17.º - Os participantes deverão produzir seus materiais em conformidade com à Lei 9.610/98, que dispõe sobre direitos autorais, fazendo menção aos créditos sempre que necessário.

VII – Disposições Finais

Art. 18.º. Qualquer omissão, obscuridade ou contradição no presente Regulamento, será avaliada e decidida pela CBI-BRI.